



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 785, Secção Itarana/ES, pág. 93 do DOM/ES de 26/06/2017.

### DECRETO Nº 890/2017

#### ESTABELECE O PROJETO QUE SERÁ APOIADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**Considerando** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**Considerando** que constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal os recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM e os rendimentos das aplicações financeiras desses recursos, conforme art. 2º, incisos I e IV da Lei Municipal nº 1062/2013.

**Considerando** que a cada final de exercício financeiro, nos termos da Lei Municipal §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1062/2013, os recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente.

**Considerando** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**Considerando**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e suas posteriores alterações e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, o projeto que será apoiado pelo FEADM no âmbito do Município de Itarana, explicitando a área de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

<b>PROJETO APOIADO</b>	<b>ÁREA DE INVESTIMENTO</b>	<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRIORIDADE</b>
<i>Pavimentação e Drenagem de em blocos de concreto tipo UNI-STEN da Rua Projetada situada no Bairro Santa Terezinha, Município de Itarana/ES</i>	<i>Infraestrutura Rural</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>

**Art. 2º** O projeto constante deste Decreto será executado com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais do Município de Itarana/ES.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itarana/ES, 23 de junho de 2017.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 003/2017